



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 694/2019

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Prédios Públicos no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Poliesportiva, edificada na Avenida Luiz Gaigher, Área Rural de Cachoeira Alta - Alfredo Chaves/ES, fica denominada como **“QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ DA PENHA GAIGHER”**.

Art. 2º A Praça Saudável, edificada na Avenida Egisto Benicá, Bairro Imigrante, Alfredo Chaves/ES, fica denominada **“PRAÇA SAUDÁVEL DEMIR ALVARENGA”**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de setembro de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

